
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Lideranças Partidárias</p>		

**Art. 2º** Modifica o mapa constante no anexo IX, previsto no Art. 1º, Parágrafo único, inciso IX, do Projeto de Lei nº 1758/2023 (Mensagem nº 126/2023), que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 e dá outras providências, que passa a vigorar com o incluso mapa em anexo, constando a seguinte descrição:

“Art. 1º [...]”

Parágrafo único – [...]”

Inciso I – [...]”

Inciso IX – Anexo IX – Mapa das Regiões de Planejamento, que foram adotadas para a especificação da localização geográfica das metas físicas das ações”;

## JUSTIFICATIVA

As mudanças no mapa das Unidades de Planejamento são de caráter meramente cartográfico. De forma que, não houveram alterações nas respectivas unidades.

As modificações foram necessárias pois no primeiro mapa foi identificado um erro na legenda. Ou seja, embora na legenda as cidades estivessem em ordem alfabética e vinculadas a números de 1 a 141, no mapa os mesmos não faziam referência aos respectivos números. Ademais, o tamanho da fonte no mapa fazia com que alguns números não aparecessem, o que levava a exclusão de algumas cidades. Para lidar com isso, o novo mapa foi recategorizado e os números foram colocados em uma fonte menor.

Posto isso, é o essencial.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Outubro de 2023

### **Lideranças Partidárias**